



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



PARECER

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Segurança Pública, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que promove alterações nos artigos 327, 327-B e demais dispositivos da Lei Complementar nº 181/2007, especificamente no que concerne à organização, atribuições e requisitos de ingresso dos integrantes da Guarda Municipal de Várzea Paulista.

Segundo a justificativa apresentada, as alterações visam adequar o Estatuto dos Servidores Municipais às recentes decisões do Supremo Tribunal Federal sobre a atuação das Guardas Municipais no âmbito da segurança pública, bem como ajustar os requisitos de ingresso e formação dos guardas às diretrizes firmadas por jurisprudência vinculante e à Emenda Constitucional nº 103/2019.

É o breve relatório.

II – PARECER

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito da proposição no que toca aos aspectos de segurança pública. Passa-se à análise.

1. Da adequação da espécie normativa

O objeto do Projeto trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais, matéria que, por sua natureza, exige regulamentação por Lei Complementar. Assim, a espécie legislativa observada encontra-se adequada.

2. Da iniciativa

A proposição origina-se do Poder Executivo, o que está em consonância com a competência privativa deste para legislar acerca do regime jurídico de servidores, inexistindo vício de iniciativa.



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



3. Do mérito e dos impactos na segurança pública municipal

As alterações propostas aperfeiçoam o arcabouço normativo da Guarda Municipal, incorporando diretrizes hoje consolidadas no ordenamento jurídico brasileiro, notadamente:

- o reconhecimento da Guarda Municipal como órgão integrante do Sistema Único de Segurança Pública;
- a possibilidade de atuação preventiva, ostensiva e comunitária, além da proteção patrimonial;
- a previsão de requisitos mais claros e objetivos para ingresso na carreira, garantindo maior controle de aptidão física, psicológica e social dos candidatos;
- a ampliação e modernização do período de capacitação do guarda empossado, reforçando a formação técnica e alinhando-a às necessidades reais do serviço.

Tais medidas fortalecem institucionalmente a Guarda Municipal, aprimoram sua atuação no território local, ampliam a capacidade de resposta do Município diante das demandas crescentes por segurança e aproximam a instituição da população, em consonância com o modelo contemporâneo de policiamento comunitário.

Destaca-se que a proposição não cria competências incompatíveis com o sistema constitucional, respeitando os limites das atribuições previstas para as demais forças de segurança estaduais e federais, atuando em complementaridade.

4. Constitucionalidade material e pertinência temática

As alterações observam a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, que reconhece:

- a natureza policial da Guarda Municipal;
- a legitimidade da atuação preventiva e ostensiva;
- a inexistência de direito adquirido a regime jurídico dos servidores;
- a possibilidade de limites etários e critérios objetivos de seleção quando compatíveis com as funções de segurança.

Portanto, a proposta encontra-se materialmente adequada e alinha a legislação municipal às exigências atuais da política pública de segurança.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Segurança Pública entende que o Projeto de Lei está adequado, sendo essa comissão FAVORAVEL à aprovação da matéria, recomendando seu regular prosseguimento legislativo.

Guilherme Cesar Zafani
Relator

De acordo:

Marcio Nunes
Presidente

Oseas Cardoso Martins
Membro



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R0T3X32KK0VZ19F3>, ou vá até o link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R0T3-X32K-K0VZ-19F3

